



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2782, sexta-feira, 15 de agosto de 2025

DECRETO Nº 68455, de 15 de agosto de 2025.

Altera o titular da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708, de 25 de junho de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com os arts. 12 e 17, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que reestrutura, dá nova denominação ao Sistema Municipal de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Uso de Entorpecentes e ao Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, criados pelo Decreto nº 5.890, de 12 de agosto de 1988, que passa a se denominar Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD e cria o Fundo Municipal de Prevenção às Drogas – FUNPRED e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para completar o mandato em andamento, de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2026, alterando o titular da alínea "f", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 60.708 de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -

f)

Titular: Thatiana Prado Brito de Carvalho " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464958** e o código CRC **2BA01113**.

DECRETO Nº 68457, de 15 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Esportes, a partir de 21 de agosto de 2025:

- Julio Cesar Ferreira, para o cargo de Coordenador da Área de Fiscalização .

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26469937** e o código CRC **32CA1E97**.

DECRETO Nº 68456, de 15 de agosto de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Margarida Henning, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467411** e o código CRC **99ED6CE8**.

DECRETO N° 68458, de 15 de agosto de 2025.**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29368,

para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 21 de agosto de 2025, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470026** e o código CRC **2ACB028A**.

DECRETO Nº 68453, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Patricia da Costa Leite, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464838** e o código CRC **6F17FD47**.

DECRETO N° 68470, de 15 de agosto de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Amanda Carolina Chaves, matrícula nº 63705, para exercer a Função Gratificada de Supervisor constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 18 de agosto de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470846** e o código CRC **BAC05018**.

DECRETO N° 68459, de 15 de agosto de 2025.

Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Thaís Cidral Testoni, matrícula nº 43861, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 19 de agosto de 2025, na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470150** e o código CRC **7CEEABAB**.

DECRETO N° 68469, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de setembro de 2025:

- Diana Carolina Soares, para o cargo de Coordenadora de Apoio Jurídico.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470793** e o código CRC **E1F33F2F**.

DECRETO Nº 68460, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2025:

- Tatiane Joenck, para o cargo de Supervisora de Apoio da Saúde Mental.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470225** e o código CRC **E7133BB6**.

DECRETO N° 68468, de 15 de agosto de 2025.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

Considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

Considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 16 de agosto de 2025, um cargo de Gerente da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470751** e o código CRC **000B7985**.

DECRETO Nº 68461, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2025:

- Sandra Regina Limas, para o cargo de Supervisora de Apoio das Vilas da Saúde.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470251** e o código CRC **BA3DD33C**.

DECRETO N° 68462, de 15 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2025:

- Alfredo Leonardo Penz, para o cargo de Gerente das Vilas da Saúde.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470308** e o código CRC **05CB772B**.

DECRETO N° 68454, de 15 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Neuza Estorani dos Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464871** e o código CRC **E32AC796**.

DECRETO Nº 68467, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de agosto de 2025:

- Jhon Cristian Nogueira dos Santos, para o cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470628** e o código CRC **32580F3E**.

DECRETO N° 68463, de 15 de agosto de 2025.**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 24 de agosto de 2025:

- Fernanda Benato Ferreira, do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470382** e o código CRC **6BCDE0AF**.

DECRETO N° 68466, de 15 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 16 de agosto de 2025:

- Marília Gasperin dos Santos, para o cargo de Diretora Operacional da Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470574** e o código CRC **EFF1F48F**.

DECRETO Nº 68464, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de agosto de 2025:

- Fernanda Benato Ferreira, para o cargo de Diretora Operacional da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470419** e o código CRC **88BC27F3**.

DECRETO Nº 68465, de 15 de agosto de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de agosto de 2025:

- Marília Gasperin dos Santos, do cargo de Gerente da Unidade de Limpeza Urbana.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470464** e o código CRC **158038BB**.

DECRETO Nº 68448, de 15 de agosto de 2025.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 68365, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459183** e o código CRC **55D93BDF**.

DECRETO Nº 68449, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Sabrina Alícia Mafra Moreira de Lima, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459266** e o código CRC **17D53F20**.

DECRETO N° 68450, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Taynara Burg Kalff, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459385** e o código CRC **4C0B1996**.

DECRETO N° 68451, de 15 de agosto de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Joelma Oliveira Evangelista, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462717** e o código CRC **A484398C**.

DECRETO Nº 68452, de 15 de agosto de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Camila Martins, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/08/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464464** e o código CRC **1A853A1E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1616/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Isabella Stocker Correa Soares, matrícula 39498 e Laura Mattos Sombrio Clemes, matrícula 39497, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Layeny Lemos Schmitz, matrícula 18229 e Delsa Regina Duarte, matrícula 46584, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Claudia Regina Aristich Bandoch**, matrícula **45969**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26457983** e o código CRC **3E4314C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1617/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Méri Elhem Fernandez Tambosi, matrícula 39786 e Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Danieli Cristine dos Santos**, matrícula **61395**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458020** e o código CRC **C5C73E63**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1618/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Daniele Donat Dias Correa, matrícula 27413 e Daniela Stammerjohann Reis, matrícula 37001, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luiza Marlene Kasmirski Kluk, matrícula 45971 e Ana Paula Dobrotinick Campos, matrícula 36447, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Morietty Cristina Moreira**, matrícula **58572**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458241** e o código CRC **87E359DE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1619/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Méri Elhem Fernandez Tambosi, matrícula 39786 e Angela Marques de Liz Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARINA DOS PASSOS DE SOUZA**, matrícula **61610**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458361** e o código CRC **7C431C27**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1620/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** e **Janaina Aparecida dos Santos Schluter**, matrícula **27878**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Diogo Rosa Jacinto**, matrícula **47438** e **Zenaide de Fátima Pereira Voigt**, matrícula **37883**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSIANE PISKE BERBEKI**, matrícula **61815**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458428** e o código CRC **C065670B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1625/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sandra Mari da Costa, matrícula 41330 e Edinei José Padoin, matrícula 21819, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Priscila Paes Inácio Melies, matrícula 39506 e Priscila Caroline Caetano, matrícula 45755, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Andressa Gonçalves Ferreira**, matrícula **60995**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459072** e o código CRC **BE2E5838**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1621/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen, matrícula 36026 e Andreia Martins Cardoso, matrícula 35895, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvana Teresinha Gomes, matrícula 14723 e Gilmara Fagundes de Aviz, matrícula 41307, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LUCINEIDE LIMA CANDIDO DA SILVA**, matrícula **61423**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458503** e o código CRC **613B5CFA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1622/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Daniel Húpalo, matrícula 21865 e Graziela Serafim Bueno, matrícula 43213, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvana Teresinha Gomes, matrícula 14723, Suzana Cirico Tübel, matrícula 39784 e Mariléia Bibow Przybylski, matrícula 27281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **EDSON MANOEL RIBEIRO**, matrícula **61446**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458609** e o código CRC **D2E55A25**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1623/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Micheli Mendes Vieira, matrícula 48536 e Fabiane Cristina do Nascimento, matrícula 17789, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Laurilene Rosa Cabral Padilha, matrícula 21841 e Patricia Corrêa, matrícula 47883, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Alessandra Wessler**, matrícula **61066**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458686** e o código CRC **2E47B518**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1624/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sandra Silva Rodrigues, matrícula 46243 e Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen, matrícula 36026, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Silvana Teresinha Gomes, matrícula 14723, Gilmara Fagundes de Aviz, matrícula 41307 e Adriano Custodio Fermiano, matrícula 36452, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA BUENO DE SOUZA LIMA**, matrícula **61380**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458775** e o código CRC **E404E170**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1626/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Alex Maciel Fernandes, matrícula 46791 e Gilcelania Marli de Borba de Moura, matrícula 31303, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luzia Riba Hammes, matrícula 32802 e Cacieli Moy Braciak Batista, matrícula 41376, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **HELOISA GRACIANE COSTA DE LIMA**, matrícula **62030**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459279** e o código CRC **4F693481**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1627/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Pamela Francielle Stachuk do Nascimento, matrícula 49367 e Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mirian da Rocha Silveira, matrícula 25136 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzy Evelyn Vieira de Almeida, matrícula 58709**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459546** e o código CRC **34CBF8F8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1628/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Priscila Lopes Albano, matrícula 36485 e Karina Daniela Silveira, matrícula 41909, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange Maria Andrzejewski, matrícula 48735 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JULIANA DE JESUS BAUMHARDT, matrícula 61978**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459830** e o código CRC **BD2A3B90**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1629/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Vanessa Luckmann Teixeira, matrícula 45978 e Luiz Sidney Stiegel, matrícula 26203, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Mirian da Rocha Silveira, matrícula 25136 e Sílvia Milléo de Oliveira Palermo, matrícula 40140, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA SOUZA ALMEIDA**, matrícula **60686**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459963** e o código CRC **DA5D69B0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1630/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Silvana Duarte de Oliveira, matrícula 36032 e Vanessa Aparecida Antunes dos Santos, matrícula 40195, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angelita Virgilino Ferreira Raulino, matrícula 41200 e Solange Aparecida Lemes, matrícula 18699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA MATTIA MAIA RICHARTZ**, matrícula **61424**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460390** e o código CRC **223327BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1631/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Silvana Duarte de Oliveira, matrícula 36032 e Francine Lucy Braga da Silva, matrícula 35831, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angelita Virgilino Ferreira Raulino, matrícula 41200 e Solange Aparecida Lemes, matrícula 18699, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **FABIANE ISABEL QUINTINO FEUSTEL**, matrícula **61506**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460479** e o código CRC **57C224D6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA N° 1632/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula 40897 e Juçara Stange Fernandes, matrícula 49714, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Daiane Marlene Deglmann Schneider, matrícula 41377 e Cristiane Teresinha Alves Eising, matrícula 21832, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula **62793**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460566** e o código CRC **F756A46B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1633/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **MILENA DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula 39708 e **FRANCINI ALEXANDRE HOFFMANN**, matrícula 48337, indicados pelos servidores da área;

E os servidores LUZIA RIBA HAMMES , matrícula 32802 e a servidora CACIELI MOY BRACIAK BATISTA, matrícula 41376, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **IVANE SANTOS DINIZ, matrícula 61141.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460718** e o código CRC **7110B919**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1634/2025 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Adriana Nascimento Favarin - matrícula: 14554; Vanessa Barreto Martins - matrícula: 46137; Katia Bueno da Silva Wilvert - matrícula: 48523; Josandra Maria Rodrigues Silveira Souza - matrícula: 27342 e Gerlane Marcos Izidoro Bitencourt - matrícula: 45986, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº **940/2023 - SED.GAB** , de 18/10/2023.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461169** e o código CRC **FBBC9482**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 172/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e considerando as justificativas apresentadas no Memorando CGM.UPA 26458794, resolve:

DESIGNAR,

a servidora **JULIANA DE SOUZA FERMINO** para atuar como membro suplente no **Processo de Sindicância Investigatória nº 04/25**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470687** e o código CRC **267EAAA9**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA Nº 157/2025 - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 15 de agosto de 2025, o servidor Paulo Roberto Rodrigues, matrícula 29280, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 49 da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464328** e o código CRC **66EDEA4F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA Nº 158/2025 - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 15 de agosto de 2025, o servidor Andre Rafael Possani Barboza, matrícula 40104, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 49 da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464536** e o código CRC **8F814A3F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP**PORTARIA Nº 159/2025 - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 40.291, de 04 de janeiro de 2021 e da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025,

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 15 de agosto de 2025, o servidor Michel Gessner Ribeiro, matrícula 43024, lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, para recebimento da gratificação instituída pelo artigo 49 da Lei nº 9.898, de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464650** e o código CRC **12F41257**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 168/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 205, §1º, da Lei Complementar nº 266/08, resolve:

Determinar o sobrestamento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/25**, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme a solicitação da comissão processante no Memorando 26322626.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/08/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26324335** e o código CRC **D5D0AC8C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 1309/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000083/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075A/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº ARP25CIN000592, firmada com a empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME CNPJ Nº 10.592.584/0002-76 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26323480) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0003/2025** - CINCATARINA, firmada com a empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME CNPJ Nº 10.592.584/0002-76, tendo como objeto o o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as

especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462589** e o código CRC **502B383E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF

PORTARIA Nº 138/2025 SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de

contrato nº 052/2024 celebrado entre Edson Roberto Viana e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- 1) Michely Cristina Mello matrícula nº 63.407
- 2) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.382
- 3) Jovaci Borges - Matrícula nº 18.729

II- Suplentes:

- 1) Emanuel Tessari Batista, matrícula nº 41.940
- 2) Claudio Habitzreuter, matrícula nº 63.644
- 3) Maurício de Diniz Martins, matrícula 43.644

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Concorrência nº 144/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1" e "2", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1) Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066

2) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da

habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 038/2025 SEHAB 0024542817



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26428836** e o código CRC **877207BF**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 033/2025-SEHAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Credenciamento nº 362/2024 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas do Ramo para o fornecimento de Materiais de Construção, para atendimento de famílias cadastradas junto à Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 30/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, e Contadoria - Liquidação de Despesa instituído através do Decreto nº 32.227, de 06 de julho de 2018 e da Instrução Normativa Conjunta nº 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306
2. Karla Alessandra Cidral, matrícula nº 38.397
3. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770

II- Suplentes:

1. Jéssica dos Santos Batista, matrícula nº 63.649
2. Antônio Sergio de Lima, matrícula nº 11.603
3. Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no **Edital de Credenciamento nº 362/2024**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066
2. Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação;

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema e-Pública em conformidade com o processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 231/2024 SEHAB 0023725633.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024535245** e o código CRC **AA3C0D92**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**PORTARIA Nº 043/2025-SEHAB**

Designa servidores para a fiscalização das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 527/2023 para as demandas da Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Flávia Luiza Tomazoni, matrícula nº 63.555
2. Rafaella Santos Hodecker - matrícula nº 63.410
3. Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

II- Suplentes:

1. Carlise Nunes Lima, matrícula nº 37.521
2. José Bloemer - matrícula nº 20.164
3. Antônio Sergio de Lima, matrícula nº 11.603

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066
2. Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 077/2024 - SEHAB 0021922546.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024546181** e o código CRC **EBF9EB93**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 035/2025-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização da obra REURB Canela, vinculada as Atas de Registro de Preço 328/2023, 599/2023, 036/2024 e ao contrato 076/2024 celebrado entre Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e suas respectivas empresas e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes

de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Jovaci Borges, matrícula nº 18.729
2. Ismarina Moraes Schutz, matrícula nº 42.770
3. Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737

II- Suplentes:

1. Michely Cristina Mello, matrícula nº 63.407
2. Emanuele de Almeida, matrícula nº 63.382
3. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula nº 18.306

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017.

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 328/2023, 599/2023, 036/2024 e 859/2022** e demais documentos relacionados;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados abaixo, nas alíneas, "1" e "2" deste artigo, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

1. Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59.066

2. Rachel da Luz Matheus Drefahl, matrícula nº 62.607

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a PORTARIA Nº 229/2024 SEHAB 0023725414.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024539033** e o código CRC **E44EE651**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 368/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Jessamini Correa de Souza Fetzer - Matrícula 58410 - Suplente; e,
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Controladoria-Geral do Município:

a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51358 - Titular

b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);

e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;

k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

m) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;

o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;

p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;

- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- z) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- aa) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Mário Sérgio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ac) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;
- ad) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ae) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- af) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ag) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ah) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- k) Elaine Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Laura Moreira Germano Bepler - matrícula 43364 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;
- r) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857 - suplente - Manutenção;
- s) Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen – matrícula 33347 – titular – CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;

- h)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i)** Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k)** Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m)** Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o)** Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q)** Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r)** Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s)** Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t)** Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u)** Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v)** Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w)** Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x)** Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y)** Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z)** Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa)** Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2;
- ab)** Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac)** Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad)** Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae)** Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;
- af)** Evelize Moreira – matrícula 46508 – suplente – CREAS 4;
- ag)** Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;
- ah)** Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi
- ai)** Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;

aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;

ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

al) Rafael Fernando Rauber – matrícula 37051 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio aos CRAS;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente;

b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

c) Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Vinícius Felipi Sanzon - matrícula nº 42.131 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40.721 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;

d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,

e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matricula nº53.583 - Titular;

II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625 - Suplente e;

V - Anderson Viebranz, matrícula nº 62.151 - Suplente.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach

b) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach

c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio

g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO

h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO

i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil

n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil

o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de

Saúde Maria Carola Keller

- Municipal
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório
 - u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
 - v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
 - w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- Siavo
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/
- Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/
- horas Leste
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
 - aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
 - ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
 - ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
 - ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
 - ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
 - af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
 - ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
 - ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
 - ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
 - aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
 - ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
 - al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
 - am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
 - an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar

Garcia

ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF

Adhemar Garcia

ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF

Aventureiro I

aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I

ar) Fabiana Fernades de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro

II

as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF

Aventureiro II

at) Gislaine Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III

au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF

Aventureiro III

av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas

aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas

ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF

Boehmerwald

ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF

Boehmerwald

az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro

aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro

aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein

aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente -

UBSF Bucarein

aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular- UBSF - CAIC Vila

Paranaense

aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila

Paranaense

aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela

aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF

Canela

aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa

aa) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa

aa) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF

Costa e Silva

aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva

aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão

aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão

aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha

aa) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha

aa) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório

Gregório

Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos

aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos

aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo

aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aa) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima

aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima

aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta

aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta

aay) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF

Glória

aaz) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória

(Leonardo Schlickmann

aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Ipiriú (Leonardo

Schlickmann

aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum

aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum

aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga

aaaf) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga

aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim

Edilene

aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene

aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF

Jardim Paraíso

aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso

aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

IV Canto do Rio

aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim

Paraíso IV Canto do Rio

aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF

Jardim Sofia

aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia

aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba

Jarivatuba
 aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF
 aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
 Jativoca
 aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF
 aaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
 Costa
 aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João
 aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
 aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
 aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
 aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha
 dos Ventos
 aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho
 Ventos
 aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos
 Amaral
 aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do
 do Amaral
 aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro
 Meio
 aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
 aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do
 Saúde Bucal
 aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio
 Meio Saúde Bucal
 aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do
 Brasília
 aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova
 Brasília
 aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova
 Paranaguamirim
 aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim
 aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF
 Parque Douat
 aaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
 UBSF Parque Douat
 aaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente -
 UBSF Parque Douat
 aaaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

Joinville

aaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaq) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

(Edla Jordan

aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis

Jordan

aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Dalonso

aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

(Osmar Dalonso

aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

Profipo

aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

(Adalberto Larsen

aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

Prata (Adalberto Larsen

aaaaa) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata

Prata (Adalberto Larsen

aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da

Saguaçu

aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguaçu

Marcos

aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF

Guimarães

aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São

Guimarães

aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos

Nova

aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses

Vila Nova

aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses

Nova I

aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila

Vila Nova

aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Nova I

aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila

aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

- aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural
- aaaaao) Giovani Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy Schosslund
- aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF Willy Schosslund
- aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental
- aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental
- aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE
- aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE
- aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional
- aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional
- aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 351/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (26309396), publicada em 04 de Agosto de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2773.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26455001** e o código CRC **D137B0D7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UOE

Portaria nº 599/2025 SEINFRA/UE

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Termo de Contrato nº 335/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Trilha Engenharia LTDA**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a execução da OAE (Obra de Arte Especial) denominada Ponte Anêmonas, ligando as Ruas Anêmonas (Bairro Fátima) e Esteves Júnior (Bairro Guanabara)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Quanto as atribuições de Gerência do Contrato:

- Paulo Mendes Castro – Matrícula nº 56.540.

Quanto as atribuições de Engenheiro Civil referente a construção da OAE:

- Pedro de Paula Salies – Matrícula nº 61.658.

- Jamerson Fernando Cordeiro – Matrícula nº 27.426.

- Paulo Henrique Bueno da Silva – Matrícula nº 63.016

Quanto as atribuições de Engenheiro Civil referente a fiscalização de campo da OAE:

- Jessica Smagalla – Matrícula nº 62.950

- Paulo Ataide Andrade Machado – Matrícula nº 62.981

Quanto as atribuições de Engenharia Sanitarista, Ambiental e de Segurança do Trabalho referente a análise, a aprovação de documentos ambientais e de segurança do trabalho, e da representação do licenciamento ambiental da LAI e AuC, por parte do empreendedor junto ao IMA:

- Régis Antônio Konzen Heitling – Matrícula nº 49.072.

Quanto as atribuições de Engenheiro Eletricista referente ao projeto de Iluminação Pública:

- Thiago Soares Molina – Matrícula nº 46.382.

Fiscais Suplentes:

- Aurélio Flenik – Matrícula nº 17.146

- Elviane Luana Wilke – Matrícula nº 62.971

- Rodrigo Raymundi – Matrícula nº 62.940

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais titulares:

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula nº 45.613,
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511
- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576.

Suplente

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Responsável pelo Apoio/Assessoria Jurídica:

- Shana Roesler Paiva – Matrícula nº 58.949.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26444091** e o código CRC **2D21FC1E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 20/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 6º mês de Estágio Probatório do servidor Reinaldo Pinheiro Pinto, matrícula 62.583.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495;
- b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807;
- b) Israel Welter, matrícula 28.224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26450288** e o código CRC **F4CFD541**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 18/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da

avaliação do 6º mês de Estágio Probatório da servidora Emiliana Rodrigues Costa, matrícula 62.433.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807

b) Israel Welter, matrícula 28.224

II. Indicados pelos servidores da área:

a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495

b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458618** e o código CRC **0216B281**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 19/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 6º mês de Estágio Probatório do servidor Diego Gazzone Araújo, matrícula 62.626.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Adilson Gorniack, matrícula 42.807;
- b) Israel Welter, matrícula 28.224.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Anne Elise Rosa Soto, matrícula 42.495;
- b) Marco Aurelio Chianello, matrícula 48.376.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26450393** e o código CRC **567282D7**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 17/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 6º mês de Estágio Probatório do servidor Aderbal Rodrigo Castellan Lopes, matrícula 62.649.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) Sabrina Aparecida Lopes Roman, matrícula 48.510;
- b) Samara Braun, matrícula 48.401.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Juliete dos Santos, matrícula 48.392;
- b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17.346.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26429044** e o código CRC **C01A8080**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 137/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório do servidor Tiago Gabriel Gomes Santos - matrícula: 62.614.

Indicação do Servidor:

- 1) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos - matrícula: 37.246
- 2) Carlise Nunes Lima - matrícula: 37.521

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 1) Albert Jan Olsen - matrícula: 40.627
- 2) Jonatan Pazeto - matrícula: 42.903

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26418301** e o código CRC **9A51CEEB**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.NGP

Portaria nº 21/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação do 6º mês de Estágio Probatório do servidor Yan Ewald Zechner, matrícula 62.433.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

- a) César Santos de Jesus, matrícula 49.017;
- b) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31.052.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Josué Refatti, matrícula 38.169;
- b) Viviane Rosa Garcia, matrícula 34.844.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26450220** e o código CRC **5BDEA749**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 136/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório da servidora Luciana Helena Bernardes - matrícula 62.752 .

Indicação do Servidor:

- 1)Jonatan Pazeto - matrícula: 42.903
- 2) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos - matrícula: 37.246

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 2) Albert Jan Olsen - matrícula: 40.627
- 2) Carlise Nunes Lima - matrícula: 37.521

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26417177** e o código CRC **E4DCE4A7**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NGP

PORTARIA N.º 135/2025/SEHAB

Designar servidores para comissão para realização da avaliação do estágio probatório

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008, **RESOLVE**:

Art 1º Nomear os servidores para composição de comissão para realização da avaliação do estágio probatório do servidor Arthur Ramiro Cruz de Lima - matrícula: 62.580.

Indicação do Servidor:

- 1) Luciana Sabina Ormiani Felipe dos Anjos - matrícula: 37.246
- 2) Albert Jan Olsen - matrícula: 40.627

Indicação do Representante máximo do órgão:

- 1) Carlise Nunes Lima - matrícula: 37.521
- 2) Jonatan Pazeto - matrícula: 42.903

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26414681** e o código CRC **00E43ADD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1635/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a Professora Adriana dos Passos da Cunha, matrícula nº 26.757, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, em 14 de agosto de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467115** e o código CRC **8B474C71**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1636/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Luciana Retzlaff de Aguiar, matrícula nº 39320, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, em 14 de agosto de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467820** e o código CRC **74AE65E9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1637/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Professora Luciana Retzlaff de Aguiar, matrícula nº 39320, para exercer a função de diretora do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, a partir de 15 de agosto de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467915** e o código CRC **6B8BF5FC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1638/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - DISPENSAR a Professora Susana Cercal de Nascimento, matrícula nº 41125, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Virgínia Soares, em 15 de agosto de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26468809** e o código CRC **B42C77B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1612/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Janaina Sofia Schmucker Wiener**, matrícula **27987** e **Larissa Ventura Bairos**, matrícula **42273**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiara Cristine Ziebarth Stein**, matrícula **39854** e **Elisangela Elaine Delalibera**, matrícula **42834**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Thais Klitzke**, matrícula **61590**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 152/2025 - SED.GAB**, de 19/02/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26457808** e o código CRC **06486B8E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1613/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Elenice Bernardo Botega**, matrícula **27875** e **Jéssica Bortolotto**, matrícula **45668**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sueli Makovski**, matrícula **21961** e **Fárida Maria Corrêa da Silva Medeiros**, matrícula **39411**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE GARCIA CASTILHO MOLLER**, matrícula **61077**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1364/2025 - SED.GAB** , de 10/07/2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26457836** e o código CRC **F20ED0B3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1614/2025 - SED.GAB**

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Fernanda Persike**, matrícula **26716** e **Nara Leila Trierweiler Vieira**, matrícula **35930**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Viviane Rosa Borges**, matrícula **41836**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **TAIZA DIEL FERREIRA**, matrícula **57608**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 913/2025 - SED.GAB**, de 03/06/2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26457881** e o código CRC **A2F84B53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1615/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Jusciléia Bernardo Santana de Sousa**, matrícula **39481** e **Daniela Freudenberg**, matrícula **35825**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sarah Karolina Vieira**, matrícula **48178** e **Ana Claudia Moraes Rech**, matrícula **42892**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Michelli Zandomenighi**, matrícula **39815**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26457914** e o código CRC **0671E7CC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 709/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aparecida do Rocio Ananias**, matrícula **62200**, os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

Natalia Vinotti Lange, matrícula **55322**, indicação dos servidores da área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula **50013**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438924** e o código CRC **1A282D87**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 703/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Daniele Ferreira dos Anjos**, matrícula **61778**, os servidores:

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação dos servidores da área;

Natalia Vinotti Lange, matrícula **55322**, indicação dos servidores da área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula **50013**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**, indicação do dirigente máximo do

órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438890** e o código CRC **1B73B12E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 600/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 736/2025 - Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, cujo objeto refere-se à contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;
Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;
Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Suplentes

Adriane Cristine Weber - matrícula nº 62298;
Daniel Francisco dos Santos - matrícula 62949

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613,
Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/08/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26444376** e o código CRC **B1442A0C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.OPME

PORTARIA Nº 1307/2025/HSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 26132909, oriundo do Pregão Eletrônico 265/2025.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI nº 26132909, oriundo do Pregão Eletrônico 265/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Live Medical Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.230.780/0001-70, cujo objeto é aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, de Joinville:

Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar- Matrícula 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100.

Suplente:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula 86588.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Marcela Lipinski - Matrícula 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula: 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula 61477.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se a Portaria nº 915/2024/HSJ.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460981** e o código CRC **A3840739**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 116/2025**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 758/2025** (SEI 26438160), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Phenix Soluções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.439.655/0001-14, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Diárias de Zeladoria com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Limpeza para Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 140/2025**.

Fiscais:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 758/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 63.487 - Titular;
- c) Melina Novaes de Brito Pinheiro - Matrícula nº 63.317 - Titular;
- d) Poliana Santos - Matrícula nº 61.293 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26447987** e o código CRC **9C4674B8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 1308/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000129/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0014/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000789, firmada com a empresa : VASTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 00.642.431/0001-51 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26332087) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0003/2025** - CINCATARINA, firmada com a empresa VASTA TECNOLOGIA LTDA Enquadramento: ME/EPP - CNPJ nº 00.642.431/0001-51, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETES DE RECARGA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;

3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;

2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26463138** e o código CRC **AF762C67**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 093/2025 – DETRANS

Designa Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN001097

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN001097**, oriunda do **Processo Licitatório Eletrônico nº 000042/2024** - CINCATARINA, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, compreendendo os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Joinville, entre eles o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS na qualidade de órgão participante, e a empresa **REPREMIG – Representação e Comércio de Minas Gerais LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que tem por objeto a **aquisição de duas Smart TVs de 65 polegadas para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta:**

Fiscais Titulares:

- a) Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558 - Titular;
- b) Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 821 - Titular;

c) Letícia Maria Orsi, matrícula 867 - Titular;

Fiscais Suplentes:

a) Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Suplente;

b) Simone Hasselmann, matrícula 406 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26444130** e o código CRC **C03564FE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI

PORTARIA Nº 1311/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000083/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075A/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000609, firmada com a empresa NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26323188) proveniente do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa **NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 41.786.083/0001-73, tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461729** e o código CRC **AD871136**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**PORTARIA Nº 1312/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização da PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000083/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 075A/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000613, firmada com a empresa COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26322875) proveniente do Pregão Eletrônico nº 075A/2024 - CINCATARINA, firmada com a empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 09.170.651/0001-02, tendo como objeto o registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461484** e o código CRC **80B16C62**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**PORTARIA Nº 1310/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000119/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0003/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000652, firmada com a empresa TICOTECO BRAZIL LTDA CNPJ: 39.510.411/0001-62, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26318811) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0003/2025** - CINCATARINA, firmada com a empresa TICOTECO BRAZIL LTDA CNPJ Nº 39.510.411/0001-62, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOBREAKS E ESTABILIZADORES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;

2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461825** e o código CRC **B52CE048**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 710/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Carlos Eduardo Pereira**, matrícula **61313**, os servidores:

Tania Valmira Francisco, matrícula **23282**, indicação dos servidores da área;

Camilla Braga dos Santos, matrícula **45892**, indicação dos servidores da área;

Sinara Rodrigues Carboni, matrícula **50013**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Zélia Lourenço da Silva Nazari, matrícula **47473**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26452289** e o código CRC **7F6ADE82**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 711/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Luciana de Melo**, matrícula **62467**, os servidores:

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula **44251**, indicação dos servidores da área;

Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação dos servidores da área;

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26453594** e o código CRC **68B531CB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 712/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Runian Amaral Reis Bezerra**, matrícula **61317**, os servidores:

Maria Aparecida Bento, matrícula **48003**, indicação dos servidores da área;

Flavia Nunes Patricio, matrícula **40332**, indicação dos servidores da área;

Rosana Segunda Carneiro, matrícula **44335**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Mauro Luiz da Luz, matrícula **47932**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 702/2025/NGP-GAB**, publicada em **14/08/2025**, no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Joinville nº **2781**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462825** e o código CRC **EB5E5AD0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 713/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Léia Piola da Silva**, matrícula **61428**, os servidores:

Agustinho Fronza Neto, matrícula **58454**, indicação dos servidores da área;

Andreia Maria Pereira Schier, matrícula **44251**, indicação dos servidores da área;

Maria Salette Tomazi, matrícula **42141**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Carlos Alberto Francisco, matrícula **44283**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26465859** e o código CRC **5FE3FDEE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AMA

PORTARIA Nº 928/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN001756, firmada com a empresa LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.881.602/0001-61, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro

de Preços ARP24CIN001753 (25873618), firmada com empresa **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, que objetiva aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC).

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455.
2. Fernando Alves - Matrícula 60955;
3. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula 60955;

Suplentes:

1. Rodrigo Detros - Matrícula 99791;
2. Sergio Ricarto Retzlaff - Matrícula nº 89811.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/07/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26143377** e o código CRC **FDE2FE67**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 2077/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 670/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é Locação de imóvel localizado na Rua Ministro Calógeras, bairro Bucarein, neste Município, com área total edificada de 4.713,52m², sob inscrição imobiliária 13.20.14.63.0249.001/002/13.20.14.63.0314.006/007/008, matriculado sob nº 41.245 (0024775383), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de

Joinville, sendo a locação que trata do objeto deste contrato, a área edificada de 1.210,91 m² e área de terreno para fins de estacionamento de 1.938,28m²., oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 339/2025**.

Fiscais Titulares:

Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Fiscal de Contrato e Certificadora;

Josiane Martins Soares Merling, matrícula: 36.564 - Fiscal de Contrato e Certificadora;

Katia Karoline Rosa Kurchaki, matrícula 63.648 - Fiscal de Contrato;

Fiscal Suplente:

Kelli Cristine de Lima - Matrícula 52.998 - Fiscal de Contrato e Certificadora.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 670/2025** oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 339/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VI - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VIII - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução

do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XI - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIV - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

XV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811 - Titular;

Josiane Martins Soares Merling, matrícula, 36.564 - Titular;

Kelli Cristine de Lima, matrícula 52.998 - Titular;

Eduarda de Sousa, matrícula 54.545 - Suplente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1838/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461827** e o código CRC **269A63A8**.

EDITAL SEI Nº 26372317/2025 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 07 de agosto de 2025.

Notificado(a): Four Elements Ltda, CPF/CNPJ nº 51.897.287/0001-35.**Auto de Infração Ambiental nº 1523, lavrado em 18/06/2025.****Local da infração: Estrada Comprida, nº 3800. Zona Rural.****Processo Administrativo Ambiental SEI nº 25.0.152136-0**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Aterro/ Terraplanagem sem licença. Área de aproximadamente 8.600 m², realizado na margem de um corpo hídrico, caracterizando área de preservação permanente - APP.

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 14/08/2025, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26372317** e o código CRC **77635DF8**.

EXTRATO SEI Nº 26430528/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **097/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Sepat Multi Service Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.750.757/0001-90, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender a demanda dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 163/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde - FMS nº **1141/2025** - 2.46001.10.302.2.2.3287.0.339000 - Fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária 26425520 - SES.UFI.ACO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430528** e o código CRC **C0D6E7CE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFLUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.;

CNPJ: 58.269.137/0001-26;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Material	Unid.	Qtde	Valor Unit.
2	Código: 20613 - TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 100. MARCA CS.	UN	50	R\$ 1.139,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/08/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26366363** e o código CRC **D642CFE8**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

CNPJ: 43.945.812/0001-12;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
1	17342	COLAR DE TOMADA, FD, DN 400 X 3/4"	AYOUB	PC	10	R\$ 260,00
10	18101	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 600	AYOUB	PC	9	R\$ 4.500,00
11	18101	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 600	AYOUB	PC	1	R\$ 4.500,00
15	20567	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 300	AYOUB	UN	47	R\$ 1.200,00
16	20567	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 300	AYOUB	UN	3	R\$ 1.200,00
19	22757	CURVA 90°, FD, COM FLANGES E PÉ, PN 10, DN 100	AYOUB	PC	10	R\$ 437,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/08/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430572** e o código CRC **95F90645**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26468160/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 74/2025

Objeto: Inscrição de CARLOS ALBERTO TAVARES VIEIRA, DÉBORA DA CUNHA KIRST MEYER, JULIANA FILIPPE e MORGANA LONGO KESTERING da Câmara de Vereadores de Joinville no Seminário Secretariado e Assessoria: Inovação, Criatividade e Humanização.

Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA.

CNPJ nº: 36.003.671/0001-53

Valor da inscrição: R\$ 16.344,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

Data: 15/08/2025.

Período do curso: 03/09 a 05/09/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 15/08/2025, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26468160** e o código CRC **1A63F808**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26470849/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025**Contrato Administrativo nº 23/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ESPECIALIZADA NA TEMÁTICA DE ALTAS HABILIDADES E/OU SUPERDOTAÇÃO, PARA MINISTRAR PALESTRA EM EVENTO EDUCATIVO PROMOVIDO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: PATRÍCIA GONÇALVES **05274376975**

CNPJ nº: 34.953.327/0001-08

Relação de Sócios: Patrícia Gonçalves (Microempreendedor Individual – MEI)

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Data: 15/08/2025

Prazo de vigência: a partir da assinatura do contrato até a 31/12/2025

Data de realização do serviço: 21/08/2025

Base Legal: no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto nº 22.752, de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26470849** e o código CRC **E03D603C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462871/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIELA GOMES SILVA OLIVEIRA	37	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462871** e o código CRC **6989BDC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462964/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	232	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462964** e o código CRC **1C353251**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26462138/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JESSYKA DALMORA POFFO	36	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462138** e o código CRC **6D92D0AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26461578/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RAFAEL AMPHILOQUIO	35	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26461578** e o código CRC **F663EB63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462248/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA ISABEL NOVAK GAMA LEITHOLD	243	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462248** e o código CRC **A1A52C70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462405/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MANUELA LETICIA DOS SANTOS	244	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462405** e o código CRC **CC77A576**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462634/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CAROLINA ANTONIOLI	161	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462634** e o código CRC **0473212D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26462806/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAYANA MARQUES	231	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462806** e o código CRC **5D43B10F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26464068/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOAO PEDRO SOUZA RIBEIRO	38	0	Professor de Matemática

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464068** e o código CRC **C22A32F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26465279/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANICE DE SOUZA SPRICIGO	43	0	ASSISTENTE CULTURAL-MONITOR DE MUSEUS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26465279** e o código CRC **C37501E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26466031/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THOMAS BENKENDORF	119	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26466031** e o código CRC **A640DBED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26466656/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANTHONY SMITH DA SILVA	56	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26466656** e o código CRC **2DA33CA1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26466983/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de agosto de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 15 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LIANI ANDREZA CARARA ALVES VIEIRA	45	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26466983** e o código CRC **7D2C0C58**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26133184/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90265/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia Ortopedia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Orthoforte Comércio de Produtos Médicos Ltda: Lote 5 - R\$ 333.470,00; Item 56 - R\$ 730,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/08/2025, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133184** e o código CRC **77B15A18**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26434497/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 151/2025**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90151/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pharma Bahia Comércio Varejista de Medicamentos Ltda - item 3 - R\$ 16,77; item 13 - R\$ 1,34.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 23:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26434497** e o código CRC **8D8323E5**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26424484/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 151/2025**, Portal de Compras do Governo Federal n° 90151/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda - item 1 - R\$ 16,50; item 2 - R\$ 14,50; item 4 - R\$ 19,00; item 5 - R\$ 27,00; item 6 - R\$ 11,37; item 7 - R\$ 35,50; item 8 - R\$ 13,43; item 9 - R\$ 28,01; item 10 - R\$ 25,77; item 11 - R\$ 8,00; item 12 - R\$ 25,46; item 14 - R\$ 5,50; item 15 - R\$ 15,00; item 16 - R\$ 12,00; item 17 - R\$ 59,53; item 18 - R\$ 41,56; item 19 - R\$ 1,99; item 20 - R\$ 24,60; item 21 - R\$ 25,00; item 23 - R\$ 88,99; item 24 - R\$ 25,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26424484** e o código CRC **AFA9C248**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26405771/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 194/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90194/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda: Item 1 - R\$ 538.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26405771** e o código CRC **B9862D95**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26133202/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90265/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais**

Especiais, em regime de consignação na especialidade de Traumatologia, para atender a demanda do Hospital Municipal São José de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais e/ou itens e valores unitários, quais sejam: Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda: Item 46 - R\$ 486,29; Lote 7 - R\$ 354.300,00; Lote 8 - R\$ 353.871,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26133202** e o código CRC **57DAB561**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26424805/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 268/2025**, para a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Lab Vision - Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda, item 4, R\$ 14,75; item 9, R\$ 165,00. Volare Comercio Ltda, item 5, R\$ 3,45; Interjet Comercial Ltda, item 7, R\$ 34,50. Itens fracassados: 1, 2, 3, 6, 8 e 10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26424805** e o código CRC **D6DD5A23**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26424658/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 293/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90293/2025 para a Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos, para realização das atividades alusivas ao Dia da Pessoa Idosa em Joinville, na Data/Horário: 03/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 34C60C0D6BC239C5C512DE5BF9C3CF57C4576819.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26424658** e o código CRC **687EA2A3**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26244827/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada na demolição completa de edificações diversas, com retirada do resíduo de construção e demolição (RCD) incluindo transporte até destinação final, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente**, na Data/Horário: 02/09/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F5F6FAEC3724688C3AD2558A8E6A9A25FE692948.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26244827** e o código CRC **8FE49724**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26432088/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 272/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90272/2025 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville, de forma CONTÍNUA, em atenção ao Comunicado nº 20250812000323 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/08/2025, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/08/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26432088** e o código CRC **7F011B98**.

COMUNICADO SEI Nº 26459905/2025 - SEPUR.UAD

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 21/2024 (SEI 0022464001), referente o Termo de Contrato nº 396/2024, firmado entre

o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: **Item 2.5 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Nº de patrimônio purificador de água	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
201047 285690	Filtros para purificadores IBBL/LIBELL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 26460177

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 1 (hum) dia útil contado da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, à Rua XV de Novembro, 485 - Centro – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Inacio do Nascimento, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleomar Portes Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 15/08/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bulla, Gerente**, em 15/08/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26459905** e o código CRC **A3110E73**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 26467010/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Jaime Pereira.

Auto de Infração n° 6332/2024.

Local da infração: Rua Mondai, n° 273 - Saguacu.

Referente: Processo Administrativo de Posturas n° 24.0.018722-8.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023350342/2024 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 6332/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 24.0.018722-8 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se houve o reparo ou a demolição do muro de arrimo existente no local e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 15/08/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26467010** e o código CRC **A17E0F5C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 26465979/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): Zoreh Rostamian.

Auto de Infração n° 10529/2024.

Local da infração: Rua Arno Kumlehn, s/n°, bairro Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.111031-0.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25468718/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10529/2024, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.111031-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 15/08/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26465979** e o código CRC **9FBFA025**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26465718/2025 - SAMA.UGC.POP

Notificado(a): São Paulo Incorporação e Administração de Imóveis Ltda.
Auto de Infração nº 10040/2025.

Local da infração: Rua Orestes Guimarães, s/nº - América.

Referente: Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.101928-2.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 25647056 /2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10040/2025, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.101928-2 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do novo proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 15/08/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26465718** e o código CRC **29A634F8**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 17/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (14/02/2028) totalizando (30) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FLEX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ: **06.284.562/0001-90**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Martim Pescador, nº 365**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **13.31.20.08.0060**

CEP: **89225-050**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Camila Cristina Colares, Engenheira Ambiental, Registro CREA/SC nº 128218-7, ART nº 10037451-5 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais) e ART nº 10039034-5 (Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, Plano de Monitoramento de ruídos, Relatório Ambiental Prévio).

Jamel Auada Júnior, Engenheiro Civil, Registro CREA/SC nº 134362-3, ART nº 9853437-0 e 9814020-9 (Projeto e Execução de edificação, estrutura, rede hidrossanitária, topográfico/planialtimétrico).

Alcides Leal Nunes Júnior, Engenheiro Químico, Registro CREA/SC nº 035545-1, ART

nº 9903700-1 (Projeto e Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 26444600, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial, contendo 20 unidades habitacionais, e área total a construir de 1.370,70 m², em um terreno de 836,54 m², no imóvel de inscrição imobiliária: 13.31.20.08.0060, matriculado no 1º CRI sob o nº 197.898, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 418/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 26446369/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, **Gerente**, em 14/08/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 15/08/2025, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26445767** e o código CRC **E35DF50E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 26448164/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 227/2024**, destinado ao **credenciamento de cooperativas/associações que queiram participar do processo de incubação, que será ofertado apenas para os convocados a ocupar os galpões cedidos pelo Município, com objetivo de formalizar e fortalecer grupos organizados de catadores de materiais recicláveis, que atuam informalmente na atividade de triagem, como forma de promover a inclusão e a emancipação econômica e social destes trabalhadores, dentro do modelo econômico solidário.** Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis Reciville**, por atender as condições de habilitação. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26448164** e o código CRC **61673E5E**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N°
26336412/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 277/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal n° 90277/2025, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com fornecimento de condutor. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2025, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26336412** e o código CRC **F30E7D11**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI (em exercício)

PROCESSO: SEI N° 24.0.253565-7

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RECORRIDO: E&SVTT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO N° 38/2024 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO - IPTU/2024

RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA

ACÓRDÃO: 125/2025

EMENTA: IPTU 2024. PEDIDO DE ISENÇÃO POR ÁREA FLORESTADA.

RECONHECIMENTO TARDIO DO MUNICÍPIO AO DIREITO À DESONERAÇÃO FISCAL. PAGAMENTO INTEGRAL DO IPTU EM JANEIRO DE 2024 PARA USUFRUIR DO DESCONTO DE 10%. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO NEGADO COM FUNDAMENTO NO ART. 156, I, DO CTN. IMPOSSIBILIDADE. PAGAMENTO EFETUADO PELO CONTRIBUINTE CONSIDERADO INDEVIDO, NOS TERMOS DO ART. 165, I, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DIREITO A COMPENSAÇÃO FUTURA RECONHECIDO, NA MESMA PROPORÇÃO DA ISENÇÃO CONCEDIDA (8,16%) E DEVIDAMENTE ATUALIZADO. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, **NEGAR PROVIMENTO À REMESSA**, mantendo a decisão de primeira instância, que acolheu o direito de compensação da isenção concedida (8,16%), atualizada monetariamente, com débitos junto ao Município.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (relatora), Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser e Rosilaine Bokorni, sob a Presidência em exercício de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 12 de agosto de 2025.

Denise da Silveira Peres de Aquino Costa

Relatora

Maico Bettoni

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436114** e o código CRC **FCA915C3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.113517-1 E 23.0.002230-8 (24.0.021936-7)/JURAT

RECORRENTE : VIVALDO JOÃO MARTINI

ASSUNTO : IPTU 2022/2023 – ATIVIDADE RURAL (SEI 21.0.160468-4 E
22.0.174532-8)

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 126/2025

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIOS 2022/2023. ISENÇÃO. DESTINAÇÃO RURAL. ART. 2º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE USO AGROPECUÁRIO COM FINALIDADE ECONÔMICA. ÔNUS DO INTERESSADO. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE PRODUTIVA. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA PONTUAL. MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos ordinários interpostos por **VIVALDO JOÃO MARTINI**, **ACORDAM**, os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação do voto do relator, com os acréscimos da julgadora Priscila Zanghelini Gesser que justificou ainda que o contribuinte não possui DAP e nem CAF documentos exigidos pelas LCM nº 389/2013 e 639/2022, bem como pelo Decreto nº 43.877/2021.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI
Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26443364** e o código CRC **72FD2320**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.113532-5 E 23.0.002222-7 (24.0.021944-8)/JURAT

RECORRENTE : VIVALDO JOÃO MARTINI

ASSUNTO : IPTU 2022/2023 – ATIVIDADE RURAL (SEI 21.0.160485-4 E 22.0.174510-7)

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 128/2025

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIOS 2022/2023. ISENÇÃO. DESTINAÇÃO RURAL. ART. 2º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE USO AGROPECUÁRIO COM FINALIDADE ECONÔMICA. ÔNUS DO INTERESSADO. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE PRODUTIVA. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA PONTUAL. MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSOS CONHECIDOS E

DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos ordinários interpostos por **VIVALDO JOÃO MARTINI, ACORDAM**, os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação do voto do relator, com os acréscimos da julgadora Priscila Zanghelini Gesser que justificou ainda que o contribuinte não possui DAP e nem CAF documentos exigidos pelas LCM nº 389/2013 e 639/2022, bem como pelo Decreto nº 43.877/2021.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26443716** e o código CRC **92367694**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°S: 22.0.238095-1/22.0.418599-4/23.0.189181-4/24.0.102187-0

RECORRENTE/RECORRIDO: CAVIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRENTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0013721259/2022 E IPTU 2022, 2023 E 2024 PEDIDO DE REVISÃO

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO: 123/2025

EMENTA:

1. IPTU. RETIFICAÇÃO CADASTRAL - 2022 A 2024. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS FATORES DEPRECIATIVOS DE TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA DE “ACLIVE” PARA “NORMAL” E “INUNDÁVEL” PARA “NORMAL”, EM RAZÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE AS PREMISSAS VINDICADAS, PARA RECONHECIMENTO DOS FATORES DEPRECIATIVOS, CONFORME DITAMES DA LCM 389/2013. MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ACOSTADAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO. MAIORIA.

2. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – 2017 A 2021. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, IX, DO CTN. ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO QUE DECORREU DA APRECIÇÃO DE FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR, MANTENDO EQUIVOCADAMENTE OS FATORES REDUTORES NA BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e no mérito, por maioria (5x4), com voto de minerva da previdência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O voto de minerva do presidente acolheu a tese do erro formal, em que possibilita a revisão do lançamento do exercício de 2022, e, por consequência a manutenção da notificação de tributos dos exercícios de 2017 a 2021. Destaque ao julgamento do TJSC – Apelação 5056502-42.2022.8.24.0038 relator Carlos Adilson Silva, julgado em 08/07/2025 que reafirmou a possibilidade de revisão dos lançamentos de IPTU quando a situação do cadastro imobiliário estiver desatualizada.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu parcialmente da relatora quanto a Notificação Fiscal dos exercícios de 2017 a 2021 e da revisão efetuado no exercício de 2022 mantendo o entendimento exarado em primeira instância quando da sua relatoria. Entendendo pelo erro de direito, o que impediria a revisão dos lançamentos. Salientou que o erro funcional não permite o lançamento retroativo e não se trata de erro de fato. O entendimento foi acompanhado pela julgadora Jessica Eiselt, Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa consignou que a jurisprudência do TJSC também impossibilita a revisão do lançamento entendendo tratar-se de erro de direito, e citou a Apelação nº 5042015-042021.8.240038 que transitou em julgado.

Participaram do julgamento os membros em 29/07/2025: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, -Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel e Jessica Eiselt. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

E da aprovação do acórdão, ocorrido em 12/08/2025, os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Cristiano de Oliveira Schappo.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26440575** e o código CRC **29AC74D7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°S: 22.0.238095-1/22.0.418599-4/23.0.189181-4/24.0.102187-0

RECORRENTE/RECORRIDO: CAVIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRENTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0013721259/2022 E IPTU 2022, 2023

E 2024 PEDIDO DE REVISÃO**RELATORA: CRISTIANE STOLLE****ACORDÃO: 124/2025****EMENTA:**

1. IPTU. RETIFICAÇÃO CADASTRAL - 2022 A 2024. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS FATORES DEPRECIATIVOS DE TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA DE “ACLIVE” PARA “NORMAL” E “INUNDÁVEL” PARA “NORMAL”, EM RAZÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE AS PREMISSAS VINDICADAS, PARA RECONHECIMENTO DOS FATORES DEPRECIATIVOS, CONFORME DITAMES DA LCM 389/2013. MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ACOSTADAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO. MAIORIA.

2. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – 2017 A 2021. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, IX, DO CTN. ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO QUE DECORREU DA APRECIÇÃO DE FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR, MANTENDO EQUIVOCADAMENTE OS FATORES REDUTORES NA BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e no mérito, por maioria (5x4), com voto de minerva da previdência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O voto de minerva do presidente acolheu a tese do erro formal, em que possibilita a revisão do lançamento do exercício de 2022, e, por consequência a manutenção da notificação de tributos dos exercícios de 2017 a 2021. Destaque ao julgamento do TJSC – Apelação 5056502-42.2022.8.24.0038 relator Carlos Adilson Silva, julgado em 08/07/2025 que reafirmou a possibilidade de revisão dos lançamentos de IPTU quando a situação do cadastro imobiliário estiver desatualizada.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu parcialmente da relatora quanto a Notificação Fiscal dos exercícios de 2017 a 2021 e da revisão efetuado no exercício de 2022 mantendo o entendimento exarado em primeira instância quando da sua relatoria. Entendendo pelo erro de direito, o que impediria a revisão dos lançamentos. Salientou que o erro funcional não permite o lançamento retroativo e não se trata de erro de fato. O entendimento foi acompanhado pela julgadora Jessica Eiselt, Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa consignou que a jurisprudência do TJSC também impossibilita a revisão do lançamento entendendo tratar-se de erro de direito, e citou a Apelação nº 5042015-042021.8.240038 que transitou em julgado.

Participaram do julgamento os membros em 29/07/2025: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, -Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel e Jessica Eiselt. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a.

Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

E da aprovação do acórdão, ocorrido em 12/08/2025, os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Cristiano de Oliveira Schappo.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Maico Bettoni

Presidente

Cristiane Stolle

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26440785** e o código CRC **131E90CB**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.113542-2 E 23.0.002227-8 (24.0.021948-0)/JURAT

RECORRENTE : VIVALDO JOÃO MARTINI

ASSUNTO : IPTU 2022/2023 – ATIVIDADE RURAL (SEI 21.0.160492-7 E 22.0.174534-4)

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 127/2025

EMENTA: IPTU. EXERCÍCIOS 2022/2023. ISENÇÃO. DESTINAÇÃO RURAL. ART. 2º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. NECESSIDADE DE

COMPROVAÇÃO DE USO AGROPECUÁRIO COM FINALIDADE ECONÔMICA. ÔNUS DO INTERESSADO. DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE PRODUTIVA. MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA PONTUAL. MANUTENÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recursos ordinários interpostos por **VIVALDO JOÃO MARTINI**, **ACORDAM**, os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos da fundamentação do voto do relator, com os acréscimos da julgadora Priscila Zanghelini Gesser que justificou ainda que o contribuinte não possui DAP e nem CAF documentos exigidos pelas LCM nº 389/2013 e 639/2022, bem como pelo Decreto nº 43.877/2021.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Cristiane Stolle, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Oséias Colla, Osni Sidnei Munhoz, Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos e Rosilaine Bokorni, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente da Junta Plena

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26443556** e o código CRC **E352B03F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -

SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**SESSÃO DO DIA: 12/08/2025****PRESIDENCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO SEI Nº: 22.0.029046-7****RECORRENTE: ADIVAL WODTKE****RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE****ASSUNTO: IPTU 2022 - PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA POR USO RURAL****RELATORA: JESSICA EISELT****JULGADORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: CRISTIANE STOLLE****ACORDÃO Nº 119/2025****EMENTA:**

- 1. IPTU 2022. IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 12.00.21.72.5054.0000. CONTRATO DE ARRENDAMENTO. NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO ART. 1º, § 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43.877/2021. TESE AFASTADA. É POSSÍVEL AFASTAR O RECONHECIMENTO DE ASSINATURA NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PÁTRIA (ART. 473 DO CÓDIGO CIVIL). PROVIMENTO NESTE PONTO.**
- 2. IPTU 2022. COMPROVAÇÃO ACERCA DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL NO IMÓVEL. TRATANDO-SE DE ISENÇÃO É O CONTRIBUINTE QUEM DEVE COMPROVAR O ATENDIMENTO DA VOCAÇÃO AGRÍCOLA NO IMÓVEL COM O INTUITO LUCRATIVO (ARTIGO 179 DO CTN). DESATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO RESP. 1.112.646/SP DO STJ. INEXISTÊNCIA DA COMPROVAÇÃO JUNTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA VOCAÇÃO AGRÍCOLA NO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento do recurso e por maioria (5X3), negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto divergente da julgadora Cristiane Stolle. Vencida a relatora que foi acompanhada pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

O voto vencedor entendeu que era plenamente possível a comprovação pelo recorrente da vocação agrícola no imóvel de forma econômica, o que não o realizou em sede recursal permanecendo o desatendimento disposto no art. 2º, § 2º da LCM nº 389/2013 c/c o disposto no decreto regulamentador (art. 3º do Decreto 43877/2021), mantendo-se, neste ponto, o entendimento da 1ª Câmara. O entendimento fora acompanhado pela julgadora Rosilaine Bokorni que dispôs que esta

exigência é disposta no artigo 15 do Decreto-Lei nº 57/66. Nesta toada, os referidos entendimentos foram seguidos pelo julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch e Arli Zimpel.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa que havia acompanhado o voto da relatora dispôs que a declaração de vendas não foi contestada pela autoridade lançadora, o que resguardaria o direito do recorrente. Este entendimento também fora seguido pelo julgador Osni Sidnei Munhoz.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel e Jessica Eiselt. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Aprovado na sessão de julgamento no dia 12/08/2025 com os seguintes membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Priscila Zanguelini Gesser, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Roniel Vieira dos Anjos.

Aprovado em: 12/08/2025.

Maico Bettoni
Presidente

Cristiane Stolle
Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26440863** e o código CRC **73FEA88D**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 29/07/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI (em exercício)

PROCESSO: SEI Nº 24.0.029457-1

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

RECORRIDO: VERALBA BUENO

ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 26/2024 – RESTITUIÇÃO/ COMPENSAÇÃO DE IPTU/2024

RELATORA: DENISE DA SILVEIRA PERES DE AQUINO COSTA

RELATORA DESIGNADA PARA ACORDÃO: ROSILAINE BOKORNI

ACÓRDÃO: 120/2025

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. IPTU/2024. PAGAMENTO EQUIVOCADO DO IPTU DO IMÓVEL VIZINHO (INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.20.13.93.1157.0000). RECORRIDA INDUZIDA EM ERRO PELA MUNICIPALIDADE AO RECEBER CARNÊ DIVERSO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE, DA MORALIDADE E DA RAZOABILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 165 DO CTN. RECONHECIMENTO DO DIREITO A COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DO IPTU 2024 - CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO PELA RECORRIDA DE AUTORIZAÇÃO POR PARTE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 13.20.13.93.1157.0000. REMESSA PARCIALMENTE PROVIDA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por MAIORIA de votos (5X3), **DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA**, nos termos do voto divergente da julgadora Rosilaine Bokorni, que votou por reconhecer o direito à compensação/restituição do IPTU 2024, condicionado a apresentação pela recorrida de autorização por parte do proprietário do imóvel de inscrição imobiliária nº 13.20.13.93.1157.0000. Foi acompanhada integralmente pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo e Simone Harisch.

O julgador Osni Sidnei Munhoz acompanha a relatora para que o proprietário seja intimado.

A julgadora Cristiane Stolle defende que se trata de uma transferência de crédito, citou o acórdão 246/2023 desta Jurat como fundamento. Vota por dar provimento total a Remessa, pela extinção do PTAC ante a ilegitimidade passiva da recorrida e incompetência da JURAT para julgar casos de transferência de crédito. Foi acompanhada pela julgadora Arli Zimpel.

A julgadora Jessica Eiselt acompanha a relatora, entende que numa possível execução fiscal, a recorrida pode alegar que não houve ampla defesa.

Participaram deste julgamento os membros: Denise da Silveira Peres de Aquino Costa (relatora), Arli Zimpel, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Jéssica Eiselt, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni e Simone Harisch, sob a Presidência em exercício de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 12 de agosto de 2025 pelos seguintes julgadores: Denise da Silveira Peres de

Aquino Costa (relatora), Rosilaine Bokorni, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Priscila Zanguelini Guessser e Roniel Vieira dos Anjos.

Rosilaine Bokorni

Relatora designada para Acórdão

Maico Bettoni

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rosilaine Bokorni, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26435771** e o código CRC **E349041E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°S: 22.0.238095-1/22.0.418599-4/23.0.189181-4/24.0.102187-0

RECORRENTE/RECORRIDO: CAVIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRENTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0013721259/2022 E IPTU 2022, 2023 E 2024 PEDIDO DE REVISÃO

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO: 121/2025**EMENTA:**

- 1. IPTU. RETIFICAÇÃO CADASTRAL - 2022 A 2024. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL DOS FATORES DEPRECIATIVOS DE TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA DE “ACLIVE” PARA “NORMAL” E “INUNDÁVEL” PARA “NORMAL”, EM RAZÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE AS PREMISSAS VINDICADAS, PARA RECONHECIMENTO DOS FATORES DEPRECIATIVOS, CONFORME DITAMES DA LCM 389/2013. MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ACOSTADAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO. MAIORIA.**
- 2. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – 2017 A 2021. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, IX, DO CTN. ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO QUE DECORREU DA APRECIÇÃO DE FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR, MANTENDO EQUIVOCADAMENTE OS FATORES REDUTORES NA BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e no mérito, por maioria (5x4), com voto de minerva da previdência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O voto de minerva do presidente acolheu a tese do erro formal, em que possibilita a revisão do lançamento do exercício de 2022, e, por consequência a manutenção da notificação de tributos dos exercícios de 2017 a 2021. Destaque ao julgamento do TJSC – Apelação 5056502-42.2022.8.24.0038 relator Carlos Adilson Silva, julgado em 08/07/2025 que reafirmou a possibilidade de revisão dos lançamentos de IPTU quando a situação do cadastro imobiliário estiver desatualizada.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu parcialmente da relatora quanto a Notificação Fiscal dos exercícios de 2017 a 2021 e da revisão efetuado no exercício de 2022 mantendo o entendimento exarado em primeira instância quando da sua relatoria. Entendendo pelo erro de direito, o que impediria a revisão dos lançamentos. Salientou que o erro funcional não permite o lançamento retroativo e não se trata de erro de fato. O entendimento foi acompanhado pela julgadora Jessica Eiselt, Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa consignou que a jurisprudência do TJSC também impossibilita a revisão do lançamento entendendo tratar-se de erro de direito, e citou a Apelação nº 5042015-042021.8.240038 que transitou em julgado.

Participaram do julgamento os membros em 29/07/2025: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, -Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel e Jessica Eiselt. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

E da aprovação do acórdão, ocorrido em 12/08/2025, os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino

Costa e Cristiano de Oliveira Schappo.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438922** e o código CRC **EA418032**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°S: 22.0.238095-1/22.0.418599-4/23.0.189181-4/24.0.102187-0

RECORRENTE/RECORRIDO: CAVIR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRENTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS SEI N° 0013721259/2022 E IPTU 2022, 2023 E 2024 PEDIDO DE REVISÃO

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO: 122/2025

EMENTA:

1. IPTU. RETIFICAÇÃO CADASTRAL - 2022 A 2024. ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO

CADASTRAL DOS FATORES DEPRECIATIVOS DE TOPOGRAFIA E PEDOLOGIA DE “ACLIVE” PARA “NORMAL” E “INUNDÁVEL” PARA “NORMAL”, EM RAZÃO DO PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRIBUINTE. IMÓVEL QUE NÃO ATENDE AS PREMISSAS VINDICADAS, PARA RECONHECIMENTO DOS FATORES DEPRECIATIVOS, CONFORME DITAMES DA LCM 389/2013. MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ACOSTADAS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO. DESPROVIMENTO NESTE PONTO. MAIORIA.

2. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – 2017 A 2021. LANÇAMENTO NOS TERMOS DO ART. 149, IX, DO CTN. ERRO DE FATO QUE AUTORIZA O LANÇAMENTO RETROATIVO E COMPLEMENTAR DO IPTU. REVISÃO DO LANÇAMENTO QUE DECORREU DA APRECIÇÃO DE FATO NÃO CONHECIDO POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO ANTERIOR, MANTENDO EQUIVOCADAMENTE OS FATORES REDUTORES NA BASE DE CÁLCULO. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso e no mérito, por maioria (5x4), com voto de minerva da previdência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

O voto de minerva do presidente acolheu a tese do erro formal, em que possibilita a revisão do lançamento do exercício de 2022, e, por consequência a manutenção da notificação de tributos dos exercícios de 2017 a 2021. Destaque ao julgamento do TJSC – Apelação 5056502-42.2022.8.24.0038 relator Carlos Adilson Silva, julgado em 08/07/2025 que reafirmou a possibilidade de revisão dos lançamentos de IPTU quando a situação do cadastro imobiliário estiver desatualizada.

O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu parcialmente da relatora quanto a Notificação Fiscal dos exercícios de 2017 a 2021 e da revisão efetuado no exercício de 2022 mantendo o entendimento exarado em primeira instância quando da sua relatoria. Entendendo pelo erro de direito, o que impediria a revisão dos lançamentos. Salientou que o erro funcional não permite o lançamento retroativo e não se trata de erro de fato. O entendimento foi acompanhado pela julgadora Jessica Eiselt, Cristiano de Oliveira Schappo e Denise da Silveira Peres de Aquino Costa.

A julgadora Denise da Silveira Peres de Aquino Costa consignou que a jurisprudência do TJSC também impossibilita a revisão do lançamento entendendo tratar-se de erro de direito, e citou a Apelação nº 5042015-042021.8.240038 que transitou em julgado.

Participaram do julgamento os membros em 29/07/2025: Cristiane Stolle (relatora), Osni Sidnei Munhoz, -Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Simone Haritsch, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Arli Zimpel e Jessica Eiselt. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

E da aprovação do acordão, ocorrido em 12/08/2025, os membros: Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa e Cristiano de Oliveira Schappo.

Acórdão aprovado na sessão do dia 12 de agosto de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26439970** e o código CRC **34BDE540**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 12/08/2025

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 24.0.231327-1

RECORRENTE: INDEPENDENCE ESCOLA DE IDIOMAS E COM. DE LIVROS EIRELI

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ISS – PROCESSO SEI 22.0.174208-6

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 129/2025

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS – ISS. ESCOLA DE IDIOMAS. MATERIAIS DIDÁTICOS. PARTE INDISSOLÚVEL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. RECEITA BRUTA. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 155/03. IMUNIDADE QUANTO AOS MATERIAIS DIDÁTICOS COMERCIALIZADOS. INCABÍVEL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL, SENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO MERO INSUMO DA MENCIONADA PRESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E RECOLHIMENTO SOBRE BASE DE CÁLCULO A MENOR. SIMULAÇÃO E SONEGAÇÃO EVIDENCIADOS. MULTA DE 100%. POSSIBILIDADE. ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 C/C ART. 96, II, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº

140/2018. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

1. Hipótese em que, na contratação do serviço previsto no item 8.02 da lista, o respectivo material didático integra a base de cálculo da prestação do serviço.
2. A prestação de serviços cumulada com a venda dos respectivos materiais didáticos caracteriza operação mista, incidindo o ISS quando a atividade está prevista na lista de serviços (inteligência do Tema nº 91/STJ e jurisprudência TRF4, AC 5011447-26.2021.4.04.7206).
3. A imunidade tributária não se aplica a materiais didáticos integrados aos serviços educacionais, sem venda a terceiros de forma desvinculada (TJSP AC 1000868-63.2024.8.26.0472).
4. Recurso Ordinário desprovido.

O Julgador Osni Sidnei Munhoz destacou decisão no mesmo sentido, proferida pela Junta Plena em caso análogo, acórdão nº 299/2018. Também consignou decisão no mesmo sentido, a Julgadora Cristiane Stolle, o acórdão 136/2022.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO**, nos termos do voto do Relator, para manter a decisão de primeira instância .

Participaram deste julgamento os membros: Priscila Zanghelini Gesser, Roniel Vieira dos Anjos, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Cristiano de Oliveira Schappo, Denise da Silveira Peres de Aquino Costa, Osni Sidnei Munhoz e Oséias Colla, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado em: 12 de agosto de 2025.

Roniel Vieira dos Anjos

Relator

Maico Bettoni

Presidente da Junta Plena



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Auditor(a) Fiscal da Receita Municipal**, em 14/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/08/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26436261** e o código CRC **7F8B476E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 502/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 296/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 070/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme

com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430625** e o código CRC **808B5CF0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 500/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 295/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e reagentes de laboratório, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 102/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26425492** e o código CRC **231F297C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 473/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 283/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SANEFUI MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 087/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26377311** e o código CRC **50EEEC95**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 510/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **BIOMA TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/08/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26451524** e o código CRC **CA9FDA53**.
